



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



## LEI MUNICIPAL Nº. 1782/2024

*“Autoriza a concessão de contribuição social à entidade que menciona e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Senhora dos Remédios autorizado a conceder à Associação Solidária “Dom Luciano Mendes” - ASDL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 11.136.896/0001-57, contribuição social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e firmar convênio com a finalidade de concretizar parceria para construção de galpão para execução do serviço de reciclagem de lixo urbano, com a destinação correta dos resíduos e seu aproveitamento econômico.

**Art. 2º** A Associação fica com a responsabilidade de cumprir o convênio e prestar contas do recurso recebido no prazo nele definido, nos exatos termos do Plano de Trabalho.

**Art. 3º** Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de junho de 2024.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

